



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número
2668/21

PROJETO DE LEI Nº 00063/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UNIFORMES ESCOLARES PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uniformes escolares para doação a todos os alunos matriculados junto rede pública municipal de ensino de Lagoa dos Três Cantos, para o ano letivo de 2022.

Art. 2º - O modelo, formato e tecido dos uniformes escolares à serem adquiridos nos termos desta Lei, bem como a quantidade de uniformes à serem doados por aluno no ano letivo de 2022, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 3º - A aquisição dos uniformes escolares se dará nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações ou da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, legislação que trata das licitações e contratos administrativos.

Art. 4º - Na aquisição dos uniformes escolares previstos nesta Lei serão utilizados recursos financeiros do Salário Educação, e as respectivas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes do Orçamento Municipal de 2022.

Art. 5º - A aquisição e doação dos uniformes escolares de que trata a presente Lei, tem como objetivo a padronização do vestuário dos alunos que frequentarão as escolas públicas municipais, conferindo maior igualdade entre os mesmos, caracterizando essa ação como de necessidade e de interesse público.

Art. 6º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Lagoa dos Três Cantos/RS, 17 de dezembro de 2021.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Régis André Simon
Secretário Municipal da Administração

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 63/2021

SENHOR PRSIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, Senhor Presidente, para que seja objeto da superior apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei anexo que versa sobre e aquisição e doação de uniformes escolares para todos os alunos da rede pública municipal de ensino de Lagoa dos Três Cantos

De forma sucinta e objetiva, a aquisição desses uniformes escolares e a sua doação para todos os alunos que estiverem matriculados nas escolas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2022, tem como objetivo a padronização do vestuário desses alunos, conferindo maior igualdade entre os mesmos, independentemente da condição econômica e social de cada um. Além disso, essa padronização conferirá mais segurança nas escolas do município.

Por outro lado, o modelo, o formato e o tecido dos uniformes escolares à serem adquiridos, bem como a quantidade desses uniformes à serem doados por aluno no ano letivo de 2022, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

A aquisição desses uniformes se darão com recursos do Salário Educação.

São estas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas ao Projeto de Lei anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos ou informações que se fizerem necessários.



SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

RECEBIDO
17/12/21
ASSINATURA